

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

# ÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	1.283/93
Processo N.º:	005/93
Aprovada em:	03.03.93
Decretada em:	
Sanclonada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

CRIA UMA FEIRA LIVRE PERMANENTE PARA  
COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS DOS  
MORADORES DOS ASSENTAMENTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

## D E C R E T A:

Artigo 1º.- Fica criada, a partir da sanção da presente Lei, uma FEIRA LIVRE permanente para que possam ser comercializados os produtos horti-fruti-granjeiros, vindos diretamente dos assentamentos do Urucum, Tamarineiro, Taquaral, Jacadigo, Mato Grande, etc.

Artigo 2º.- Os assentados deverão providenciar suas inscrições na Prefeitura Municipal, para obtenção do competente alvará de licença.

§ Único - Entende-se que a FEIRA LIVRE de que trata esta Lei, destina-se tão somente à comercialização de verduras, frutas, legumes e outros produtos dos moradores dos assentamentos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ


LEI N.º	1.283/93
Processo N.º:	005/93
Aprovada em:	03.03.93
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

Artigo 3º.- A FEIRA LIVRE permanente deverá ser instalada imediatamente na área existente atrás do Cemitério Santa Cruz, adiante da praça ali existente e nos fundos da Delegacia de Polícia Civil.

Artigo 4º.- A Prefeitura Municipal deverá instruir os beneficiários no sentido da instalação das barracas, seus posicionamentos e horário de funcionamento da FEIRA, se houver necessidade.

Artigo 5º.- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de março de 1.993.

  
 WILSON CAVALCANTI DE MORAES  
 Presidente

U. G. I.  
ALBERTO DE MEDEIROS GUIMARÃES

*Paulo*  
ANTONIO PAULO DE BARROS LEITE

*Luiz*  
ASSUNÇÃO DO CARMO VIEIRA

*Mis*  
JONAS LUNA DE LIMA

*Paulo*  
LANTHER DA SILVA SERRA

*Marcos*  
MARCOS DE SOUZA MARTINS

*Raimundo*  
RAIMUNDO CARLOS SALUSTIANO

*Antonio Carlos*  
ANTONIO CARLOS CAVALCANTI FILHO

*Antonio Victor*  
ANTONIO VICTOR L. BAPTISTA

*Benedito*  
BENEDITO GATTASS C. ORRO

*Luiz Conceição*  
LUIZ CONCEIÇÃO S. DE SOUZA

*Maria de Lourdes P. Esmeralda*  
MARIA DE LOURDES P. ESNARRIAGA

*Ranulfo Afonso*  
RANULFO AFONSO TELES

*Salatiel*  
SALATIEL FCO. C. DO NASCIMENTO